



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 7 · 17 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Medeiros Boaventura

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

.....

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)

Ato do Diretor

Processo SEI-070002/000692/2024

Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA

3

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)**Ato do Diretor****De 16 de janeiro de 2024****Processo SEI-070002/000692/2024****Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA****Atestado de Capacidade Técnica Parcial****Validade: Tempo indeterminado**

Concedido Atestado de Capacidade Técnica para fins de comprovação de que a Empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 257, salas 1101 a 1104, Centro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.210/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, executou a contento para o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão subordinado à Secretaria Estadual do Ambiente (SEAS) do estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com sede na Av. Venezuela, nº 110, Saúde, CEP: 20.081-312, Rio de Janeiro/RJ, os itens relacionados no Relatório (parcial) de Execução dos Serviços (SEI nº 66992011), que é parte integrante deste atestado, emitido pela equipe de Fiscalização do contrato nº 01/2019 referente ao objeto “contratação de Empresa Especializada – Plano de Reassentamento – Empreendimento Santo Antonio e Maria Pitella, Reassentamento de 560 Famílias no Município de Nova Iguaçu/RJ”. Ressaltamos que, devido à execução parcial dos serviços ora contratados, a efetividade e eficiência das obras serão avaliadas no momento da conclusão das mesmas e validadas através do Atestado Final de Capacidade Técnica.

Sebastião Bruno**Diretor**